

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Por este instrumento particular de prestação de serviços, de um lado ora denominado **Contratante**, Sr (a)

\_\_\_\_\_  
brasileiro(a) estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CI RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) a rua

\_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Tel. \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, mail: \_\_\_\_\_ -- \_\_\_\_\_,

De outro lado ora denominado **Contratados, RUBENS AMIGONE MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 270.805, FONE – (17) 98131-6239, com escritório onde recebe as intimações de praxe situado na Rua Augusto Vieira Martins, nº 359, Jardim Alvorada, Sud Mennucci-SP – CEP: 15.360-000, Fone (17) 98131-6239 e **LUCIANO TRAVAIN MENDES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 263.452 –, com escritório onde recebe as intimações de praxe situado na Rua Francisca Senhorinha Carneiro, nº 1739, Centro, Pereira Barreto/SP – CEP: 15.370-000 têm, entre si, como justo e contratado o que segue e que mutuamente acordam:

**CLÁUSULA 1ª:** Por força do presente contrato particular de prestação de serviços, o(a) **Contratante** contrata com os **Contratados** os serviços profissionais para que estes promovam em seu nome ação judicial ou administrativa em face **da Fazenda do Estado de São Paulo, referente à Ação de obrigação de fazer (averbação/conversão do tempo de serviço trabalhado em atividades insalubres).**

**CLÁUSULA 2ª:** O (a) **Contratante** pagará, por este instrumento, o valor correspondente ao percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o total do crédito da ação judicial ou administrativa em face da Fazenda do Estado de São Paulo. O referido percentual incide sobre todos os direitos creditórios que advenham do crédito total da ação proposta e, ou execução de título judicial, inclusive sobre a correção monetária e demais acessórios financeiros aplicáveis (juros e correção monetária) durante a totalidade do período de existência de crédito. Ressalta-se que o **Contratante** não fará jus a qualquer verba oriunda de honorários de sucumbência arbitrados na ação, a qual será devidas ao advogado que patrocinar a causa. **Caso não tenha 'valores atrasados' a receber (proveito econômico da ação), o Autor deverá pagar 03 três salários mínimos, podendo dividir em 10 vezes.**

**CLÁUSULA 3ª:** O percentual acima descrito será igualmente devido aos **Contratados** no caso de desistência da ação por parte do Contratante ou ainda no caso de revogação da procuração, percentual a ser pago em dinheiro.

**CLÁUSULA 4ª:** Os **Contratados** obrigam-se a prestar todos os serviços necessários à prestação e ajuizamento da ação adequada ao caso, ou execução de título judicial, a qual objetiva o recebimento dos aludidos valores creditórios.

**CLÁUSULA 5ª:** As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticação, quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito e outros serão suportadas exclusivamente pelo **Contratante**.

**CLÁUSULA 6ª:** O(A) **Contratante**, por força do presente instrumento, fica totalmente obrigado a fornecer toda a documentação necessária ao bom e fiel cumprimento da ação, bem como repassar aos **Contratados** qualquer intimação ou notificação que, direta ou indiretamente, tiver conhecimento, oficial ou oficioso.

**CLÁUSULA 8ª:** Fica acordado entre as partes que, caso ocorra eventual penhora, arresto ou qualquer tipo de alienação sobre o crédito em questão, ou ainda cessão em duplicidade, que o(a) **Contratante** será obrigado(a) a restituir aos **Contratados** o total dos honorários a este devidos, devidamente atualizados monetariamente.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente instrumento, em todos os seus termos, é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros, sucessores e legatários das partes contratantes.

As partes elegem o foro desta cidade de Sud Mennucci-SP, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes **Contratante** e **Contratados**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratados**

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_